

## Estabilidade no emprego foi ampliada

Só que está muito próximo do tempo de aposentadoria sabe a importância da estabilidade no emprego, afinal, ser demitido na reta final da carreira é problema.

Até o ano passado, o trabalhador poderia ser demitido se estivesse há mais de 12 meses para completar o tempo de serviço para aposentadoria e estivesse vinculado à mesma empresa por mais de dez anos.

Agora a nova regra é que a estabilidade fica garantida ao trabalhador que estiver a menos de 24 meses e que esteja na empresa por mais de oito anos.

## Fale conosco

**Criciúma:**

Avenida Getúlio Vargas, 512 – Centro  
- Telefone 3045-6515;  
siemcodepe@yahoo.com.br;

**Tubarão:**

Rua Altamiro Guimarães, 223,  
Centro – Telefone  
3632-4331;  
siemcodepe\_tubarao@yahoo.com.br;

**Araranguá:**

Av. 7 de Setembro, 7,  
sala 223, Cidade Alta  
– Telefone 3524-4782;

## Fique atento às regras para o trabalho em feriados

O trabalho nos dias de feriados, uma das características da nossa atividade profissional, foi regulamentada na convenção coletiva de trabalho 2015/2016 e o trabalhador precisa ficar atento.

É importante não esquecer que nos feriados as horas trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100%.

Em havendo interesse por parte das empresas em compensar as horas trabalhadas nos dias de feriado, com folgas em outros dias, a medida deverá ser formalizada em

Acordo Coletivo de Trabalho específico, a ser firmado com o nosso sindicato, que antes ouvirá os companheiros envolvidos

O prêmio (vale-compras de R\$ 55,00) anteriormente pactuado, que era concedido aos companheiros que trabalhavam em feriados, a partir de 1º de novembro de 2015, deixou de existir, já que todos os trabalhadores foram beneficiados, nesta convenção, com o “auxílio alimentação” de R\$ 85,00, todos os meses, independente de trabalhar em feriados.

## Você conhece, realmente, o seu contra cheque?

Saiba o que significa cada registro no comprovante de recebimento de seu salário, que o patrão é obrigado a lhe fornecer.

**Os valores no exemplo abaixo são meramente ilustrativos.**

### 1. Descrição:

Aqui são descritos todos os itens do comprovante;

### 2. Referência (Horas/dias):

Quantia ou quantidade de dias e horas para calcular os descontos ou acréscimos.

### 3. Vencimentos:

São todos os valores devidos ao trabalhador. A forma de cálculo pode variar de acordo com a convenção coletiva. E à soma de todos os vencimentos é dado o nome de salário bruto.

### 4. Descontos:

São listados os valores a serem deduzidos dos salários bruto. São descontados adiantamentos, exigências da lei, exigências de Convenções Coletivas e acordos entre trabalhadores e patrões. Quando calculamos a diferença entre o salário bruto e o total de descontos, obtemos o valor do salário líquido a receber.

### 5. Salário base:

Considerado o salário contratual ou piso.

### 6. Salário contribuição:

Considerados a soma de todos os vencimentos. Exemplo: salário + horas extras + prêmios etc.

### 7. Base cálculo FGTS:

O valor do FGTS é a soma dos vencimentos menos faltas e atrasos do mês. Sobre o valor líquido a empresa recolhe 8% do FGTS e deposita na conta dos trabalhadores na Caixa Econômica Federal. O valor recolhido não é fixo, depende do total de vencimento para aquele mês.

### 8. FGTS do mês:

O valor que será recolhido no mês seguinte, todo dia 7.

### 9. Base de cálculo do IRRF:

O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) é a soma dos vencimentos menos faltas, atrasos e pensão alimentícia. O imposto é retido pela empresa com base na soma dos vencimentos do mês.

EMPRESA EXEMPLO LTDA CNPJ: 12.345.678/0001-95		CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Novembro de 2015		
Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Folha		
7	MABEL DA ROSA ATENDENTE	513435	1	1		
		Admissão:	21/11/2011			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.104,40			
149	PERICULOSIDADE	30,00	331,32			
998	I.N.S.S.	9,00		129,21		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.435,72	129,21		
			Valor Líquido	1.306,51		
Salário Base		Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.104,40		1.435,72	1.435,72	114,85	1.306,51	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data